



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 126/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

3. OBJETO:

Implantação da Fase II do Projeto Salitre na área de atuação da 6ª Superintendência da Codevasf, no estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Procedimentos Licitatórios;
- Celebração do Contrato;
- Execução do Contrato.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Projeto Salitre - 2ª Etapa - Localiza-se no município de Juazeiro, norte do Estado da Bahia, tendo na Etapa 2 uma área útil desta etapa de 6.442,80 ha, sendo 5.763 ha de Vertissolos (setor de empresa - SE) e 679,80 ha de Argissolos (setor de pequenos produtores - SPP).

O Projeto situa-se na região do Submédio São Francisco e ocupa parte da sub-bacia do rio Salitre e dos riachos do Tourão (o riacho Recreio é seu afluente), Sacrabetó, Língua de Vaca e Poção, compreendida entre as coordenadas UTM de 317.000 a 345.000 E e 8.927.000 a 8.953.000 N.

Na Etapa 2 (FASE A) está prevista a execução das obras do trecho canal CS-510, CT-510.20, F510.20/1, EBPI, EBP2 e F510.20/2, construindo 103 (cento e três) lotes familiares com uma área irrigável de 679,80ha e mais 07 (sete) lotes empresariais com área irrigável de 999,0ha, totalizando a previsão de implantação de uma área total irrigável de 1.678,80ha na Etapa 2 (2A ou FASE A).

A exploração agrícola atual e a prevista na etapa 2 inclui a fruticultura (uva, goiaba, maracujá, banana, acerola e mamão) e a produção de grãos (sorgo) e cana de açúcar. O valor atual estimativo da produção é da ordem de 121 mil toneladas de frutas e de 336 mil toneladas de cana de açúcar, com uma renda por hectare de R\$ 29.421,78 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) o que perfaz um valor de produção bruto (VPB) de R\$ 124.454.113,00 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e treze reais). Estima-se para a etapa 2 a mesma grandeza de produção e renda. Estima-se a geração de 14 mil empregos diretos e indiretos, nas etapas 1 e 2, e 87 mil empregos estimados na totalidade do projeto (etapas de 1 a 2).

Com a implantação da etapa 2 seriam gerados a partir da irrigação de 6.443 hectares uma receita bruta anual estimada em R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) com a produção de grãos e R\$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais) com a produção de frutas.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para Contratação de uma empresa para execução dos serviços de engenharia para implantação da 2a Etapa do Projeto Público de Irrigação do Salitre (Fase A ou 2A), permitindo construir uma área total irrigável de 1.678,80ha, sendo 679,80ha de lotes familiares e 999,00ha de lotes empresariais visando aproveitar todo investimento já realizado pelo poder público no projeto e também explorar todo o potencial produtivo da região de forma efetiva e célere.

Trata-se de recurso articulados no PLN 30 para atender ações de execução da Codevasf no Programa PróBrasil e autorizados pela Lei 14.077/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
20.607.2217.12OB.0001	SA3669APIS9		4.4.90.51	150.000.000,00
20.607.2217.12OB.0001	SA3669APIS9		4.4.90.39	7.068.062,83

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Obras	Und.	1	150.000.000,00	150.000.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Obras	Und.	1	150.000.000,00	150.000.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	7.068.062.83	7.068.062.83	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	7.068.062.83	7.068.062.83	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2020	20.000.000.00
JANEIRO/2021	100.000.000.00
JANEIRO/2022	37.068.062.83

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	150.000.000.00

44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA	SIM	7.068.062.83
13. PROPOSIÇÃO			
Brasília (DF), 08 de dezembro de 2020			
Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)			
14. APROVAÇÃO			
Brasília (DF), 08 de dezembro de 2020			
Tiago Pontes Queiroz Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 08/12/2020, às 18:57, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 08/12/2020, às 19:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2915005** e o código CRC **CD5D1B7A**.